



## AVISO Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de conteúdo, na modalidade Cloud Computing, para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna público o respectivo aviso, a fim de esclarecer o disposto no item 3.1.1.1.1 do Anexo I – Termo de Referência:

### REDAÇÃO ATUAL

**3.1.1.1.1 Entende-se como Datacenter próprio a posse de toda a infraestrutura do datacenter pela contratada (licitante), incluindo nessa posse as instalações do Datacenter e toda a infraestrutura física operacional do mesmo, destacam-se nessa infraestrutura, além das salas e demais dependências físicas a posse de servidores, hacks, equipamentos de rede, sistemas elétricos e de combate a incêndio. A exceção é relacionada a equipamentos de contingência elétrica, que poderão ser locados pela contratada (licitante), como exemplo geradores e sistemas de nobreaks. A comprovação de atendimento desses quesitos poderá, a critério da contratante, ser realizada através do disposto no item 3.1.1.3**

A fim de esclarecer e dar o devido entendimento quanto a redação do trecho destacado, no que refere-se a posse das salas e/ou prédio onde fica instalada a infraestrutura do Datacenter. Serão aceitas a locação do espaço físico (salas/prédio/galpão) mediante, a critério da Contratante, apresentação de documentação comprovatória (Ex. contrato de locação de imóvel). Também, em decorrência disso, se o caso, os documentos atrelados a propriedade do imóvel serão aceitos em nome do locador ou locatário.

### NOVA REDAÇÃO

**3.1.1.1.1 Entende-se como Datacenter próprio a posse e propriedade de toda a infraestrutura do datacenter pela contratada (licitante), incluindo as instalações do Datacenter e toda a infraestrutura física operacional do mesmo, inclusive servidores, Racks, equipamentos de rede, sistemas elétricos e de combate a incêndio. A exceção é relacionada ao prédio, salas e demais dependências físicas bem como os equipamentos de contingência elétrica (geradores e sistemas de nobreaks), que poderão ser alugados, salienta-se aqui que essa locação deverá ser comprovada através de contrato de locação ou outro documento comprobatório e apresentados conforme demanda da contratante. Alguns dos documentos comprobatórios, como laudo de corpo de bombeiros, alvará de prefeitura, habite-se, entre outros, poderão ser apresentados em nome do proprietário quando relativos às dependências físicas que não forem próprias. A comprovação de atendimento desses requisitos poderá, a critério da contratante, ser realizada através do disposto no item 3.1.1.3.**

As demais exigências contidas no edital e em seus anexos permanecem inalteradas.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

**Elizabeth Adaniya**

Coordenadora de Licitações e Contratos

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA  
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP  
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973

[www.crfsp.org.br](http://www.crfsp.org.br)